



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

PESQUISA DE PREÇO

OBJETO:

A presente contratação tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de coordenação e consultoria**, destinados ao **Departamento de Cultura do Município de Turvolândia-MG**, para atendimento à **Deliberação Normativa do CONEP 01/2021 do IEPHA**, referente ao **exercício 2027 (ano base 2025, com entrega prevista para 16 de janeiro de 2026)**, visando à obtenção do **ICMS Patrimônio Cultural**.

AGENTE RESPONSÁVEL:

Lucas dos Reis Domingues

1. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS:

A contratação será realizada por dispensa de licitação com base no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021. O parâmetro utilizado para definição da estimativa de preços de forma concomitante a seleção de proposta mais vantajosa na forma dos parágrafos 4º e 5º do art. 7º da IN 65/2021, foi a pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, com base no inciso IV do art. 5º da IN 65/2021.

2. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO:

O método para obtenção do preço estimado será a média, incidindo sobre o conjunto dos três preços coletados no parâmetro do Inciso IV do art. 5º. Não foram coletados orçamentos com preços inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS E CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO:

¹ “Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º. (...) § 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.** § 5º **O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.** (grifo nosso)

¹ Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: (...) IV - **pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail**, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

A série de preços coletados segue na tabela abaixo composta com base nos orçamentos em anexo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
MYRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	19.588.322/0001-21	R\$12.000,00
MONUMENTUM ARQUITETURA E PATRIMONIO CULTURAL LTDA	24.272.434.0001/09	R\$14.000,00
RM CULTURAL LTDA	37.052.351/0001-56	R\$15.500,00
Valor estimado (média)		R\$13.833,33

4. Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

As empresas consultadas, todas enquadradas como Ltda, atuam no mercado regional e os orçamentos observaram as condições comerciais regionais. Como se trata de serviço que, caso fossem contratados profissionais ou empresas de outra região seriam gerados custos de deslocamento que encareceriam o valor da contratação, e como foram encontrados na disponibilidade de empresas em número mínimo para atender o Inciso IV do § 1º do art. 23 e do Inciso IV do art. 5º da IN 65/2021, os orçamentos colhidos em fornecedores locais foram considerados adequados para atender ao interesse público.

Os fornecedores, conforme comprovam os documentos autuados no processo, todos trabalham no ramo de atividade correspondente ao objeto, pois prestam serviços comuns de arbitragem de Futebol, Futebol Society e Futsal, atendendo à necessidade da contratação. O serviço será executado neste Município de Turvolândia/MG. A contratação será realizada em valor menor que a média dos 3 preços consultados.

Turvolândia, 15 de maio de 2025.

Lucas dos Reis Domingues
Diretor de Cultura